

PORTARIA TIMBOPREV N° 09, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza a Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal Alaersio José Bento.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1° AUTORIZAR **ALAERSIO JOSE BENTO**, ocupante do cargo de Operador de Máquina, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a **Contagem Recíproca do Tempo de Contribuição para fins de Aposentadoria**, junto ao Regime Próprio de Previdência Social, com base nos arts. 40, § 9° e 201, § 9°, da Constituição Federal, e artigo 50 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, parcial do tempo de contribuição ao RGPS certificado pelo INSS através da certidão n° 20024020100284244 expedida em 20/11/2024, computando-se **3.019 (três mil e dezenove) dias**, correspondendo a 8 (oito) anos, 3 (três) meses e 9 (nove) dias, e do tempo de contribuição ao RPPS do Município de Rodeio certificado pela Prefeitura Municipal de Rodeio através da certidão n° 4605/2024 expedida em 06/12/2024, computando-se **3.743 (três mil, setecentos e quarenta e três) dias**, correspondendo a 10 (dez) anos e 3 (três) meses, conforme processo TIMBOPREV 13/2025.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 14 de fevereiro de 2025; 155º ano de Fundação; 90º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV